



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADESÃO ____ - MMA-A3P/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017 e do Decreto nº 8.975, de 24 de janeiro de 2017, inscrito no CNPJ nº 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, neste ato representado pela sua Secretária Substituta de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, **REJANE PIERATTI**, brasileira, solteira, nomeada pela Portaria Nº 143 de 15 de maio de 2018, do Ministério do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2018, conforme delegação de competência constante da Portaria nº 292, de 23 de maio de 2007, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 672.816 (SSP-DF), inscrita no CPF sob o nº 371.541.091-49, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** inscrito no CNPJ/MF com o nº 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo, nº 100 – Cidade Velha – Belém/PA, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, **GILBERTO VALENTE MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6648627 (SSP-PA) e inscrito no CPF sob o nº 130.834.142-34, residente e domiciliado na Trav. Rui Barbosa, 840 ap. 802, no uso de suas atribuições conforme designação em Decreto Governamental, de 17 de março de 2017, doravante denominado **INSTITUIÇÃO**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da **INSTITUIÇÃO**, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Durante a execução do objeto do presente Termo de Adesão fica estabelecido que os partícipes adotarão a metodologia constante do “Manual da Agenda Ambiental na Administração Pública – Cartilha A3P”, assim como as orientações do Programa A3P.

Parágrafo Primeiro. Poderão ser acrescentadas outras ações, sugeridas pelos próprios agentes implementadores do Programa A3P, de comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo. Na implementação do presente Termo de Adesão deverão ser obrigatoriamente observados, pelos partícipes, os seguintes objetivos:

I - promover a reflexão sobre os problemas socioambientais no âmbito da **INSTITUIÇÃO**;

II - estimular a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, a fim de maximizar a eficiência dos serviços prestados;

III - garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo, inclusive a destinação ambientalmente correta; e

IV - melhorar a qualidade do ambiente do trabalho.

Parágrafo Terceiro. Para a consecução do objeto traçado no presente Termo, o **MMA/A3P** e a **INSTITUIÇÃO** poderão, em conjunto ou separadamente gerenciar a implementação de ações cooperativas, em parceria com agência e órgãos públicos e privados, particularmente junto a universidades e centros de pesquisa com atuação e interesse na área de gestão social e ambiental, a fim de melhorar a eficiência e a eficácia dos planos de ação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Caberá à **INSTITUIÇÃO**:

a) criar comissão que será responsável pela implementação das ações de melhoria do desempenho socioambiental da **INSTITUIÇÃO**;

b) realizar, com participação dos servidores, diagnóstico socioambiental (avaliação inicial), identificando os aspectos socioambientais, mais relevantes para a **INSTITUIÇÃO**;

c) elaborar, com base no diagnóstico, o plano de ações estratégicas, incluindo aspectos socioambientais como: a gestão de resíduos sólidos e perigosos gerados; redução de consumo e reaproveitamento de materiais; combate ao desperdício de energia e de água, cidadania, ética, equidade, segurança e qualidade de vida no trabalho, entre outras medidas necessárias para a implementação, detectadas nos diagnósticos;

d) estabelecer cronograma para implementação das ações;

e) promover metodologia para mensuração do desempenho da **INSTITUIÇÃO**;

f) estabelecer ações de substituição de insumos e materiais que provoquem danos ou riscos à saúde do servidor ou da população e ao meio ambiente;

g) estabelecer avaliação periódica da implementação das ações previstas divulgando os resultados alcançados na própria **INSTITUIÇÃO** para redirecionamento das ações de acordo com os resultados;

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom left of the page.

h) desenvolver sub-programa de formação do “servidor educador socioambiental” comprometido com os princípios da responsabilidade socioambiental e efetiva implantação da A3P.

i) elaborar Relatório Técnico explicitando as ações implementadas, os resultados qualitativos alcançados e as metas futuras para a continuidade do projeto, com periodicidade anual contada a partir da data de assinatura do Termo de Adesão.

II - Caberá ao MMA/A3P:

a) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** na realização do seu diagnóstico socioambiental, bem como na elaboração de sua agenda socioambiental, incluindo ações de implementação;

b) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** no processo de implantação e capacitação para a coleta seletiva solidária;

c) compartilhar experiências e conhecimentos sobre aspectos socioambientais;

d) compartilhar conhecimentos técnicos, assessorando a **INSTITUIÇÃO** nas fases do processo de implementação da Agenda Socioambiental;

e) viabilizar a distribuição do material de divulgação, quando houver;

f) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** no processo de avaliação da A3P por meio de indicadores de desempenho;

g) promover intercâmbio técnico para difundir informações sobre objetivos, metodologia e implementação da Agenda Socioambiental;

h) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** na promoção de ações educativas visando: melhorar a qualidade do meio ambiente em todos os locais de trabalho, conscientizar os servidores, estagiários e terceirizados sobre a importância de se conservar o meio ambiente e ter responsabilidade no que se refere ao uso correto dos bens e serviços da Administração Pública;

i) incentivar a excelência da gestão social e ambiental visando melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho da **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

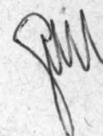
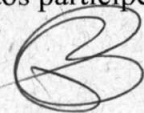
O presente Termo de Adesão vigorará pelo **prazo de cinco anos**, não prorrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente Termo de Adesão não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento serão atribuídos aos participantes.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Parágrafo Único. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este Termo de Adesão poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Ministério do Meio Ambiente providenciar a publicação deste Termo de Adesão em extrato, no Diário Oficial da União, até quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, devendo esta correr no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo das ações ou atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES

O presente Termo de Adesão será executado em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL

Os recursos humanos a serem utilizados na execução do presente Termo de Adesão não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica consignado a(o) Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento, Produção e Consumo Sustentáveis para acompanhar a fiel execução do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Os Partícipes poderão rescindir unilateralmente o presente acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades e obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro. O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes ou por inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de conformidade com a legislação em vigor.



Parágrafo Segundo. Na hipótese mencionada no *caput* dessa cláusula, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

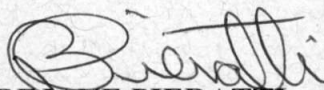
Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Adesão, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-los administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do art. 18, inciso III, do Decreto nº 7392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

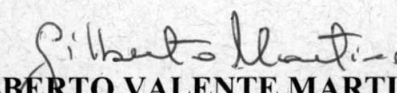
Os casos omissos do presente Termo de Adesão serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo e para as quais não sobrevier acordo amigável, ressalvado os casos de competência originária do STF, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "f" da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, para que produza, entre si, os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, 24 de julho de 2018.


REJANE PIERATTI

Secretária Substituta de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente


GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará

Testemunhas:

1- Amondo Barreto Louna
RG: 5835359 PC/PA
CPF: 968.052.342.04

2- FUGRID SILVA BARRETO
RG: 6984063 PC/PA
CPF: 019.512.222.43

PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA A3P

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Ministério Público do Estado do Pará		CNPJ/MF 05.054.960/0001-58	
Endereço Rua João Diogo, nº 100 – Cidade Velha			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91)4006-3411
Nome do Responsável Gilberto Valente Martins		CPF 130.834.142-34	CI/Órgão Exp. 6648627 SSP-PA
Endereço Trav. Rui Barbosa, 840 ap. 802		Reduto	
Cidade Belém	UF PA	CEP 66053-260	DDD/Telefone (91) 4006-3411

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Implementação de Agenda Ambiental no Ministério Público do Estado do Pará	Período de Execução (05 anos) Início: julho/2018 Término: julho/2023
Identificação do Objeto: Implementar no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, inicialmente na Região Administrativa Belém I e Belém II, medidas administrativas voltadas à adoção de hábitos ecologicamente sustentáveis, no sentido de fomentar a conscientização institucional da preservação ambiental.	
Etapas para implementação da adesão: 1. Criar a Comissão Gestora da Agenda; 2. Realizar o Diagnóstico Socioambiental; 3. Elaborar o Plano de Gestão Socioambiental; 4. Realizar a Capacitação e a Sensibilização; 5. Realizar a Avaliação e o Monitoramento.	



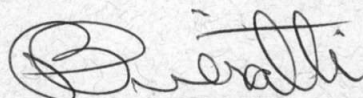
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	AÇÕES	Início	Término
1. Comissão Gestora da A3P	1.1. Definir os membros da Comissão Gestora;	Jul/2018	Jul/2018
	1.2. Institucionalizar a Comissão Gestora (instrumento legal);	Jul/2018	Jul/2018
	1.3. Definir plano de trabalho contendo cronograma de reuniões e as atividades da Comissão Gestora.	Jul/2018	Ag/2018
2. Diagnóstico Socioambiental	2.1. Fazer levantamento do consumo de recursos naturais;	Jul/2018	Set/2018
	2.2. Fazer levantamento dos principais bens adquiridos e serviços contratados pela instituição;	Jul/2018	Dez/2018
	2.3. Fazer levantamento de obras realizadas;	Ag/2018	Dez/2018
	2.4. Fazer levantamento sobre as práticas de desfazimento adotadas pela instituição;	Ag/2018	Jan/2019
	2.5. Fazer levantamento de práticas ambientais já adotadas, principalmente, com relação ao descarte de resíduos;	Ag/2018	Dez/2018
	2.6. Fazer levantamento de necessidades de capacitação.	Jul/2018	Jul/2023
3. Plano de Gestão Socioambiental	3.1. Definir os objetivos do plano;	Jul/2018	Ju/2018
	3.2. Definir projetos, atividades e ações para a implementação da Agenda;	Jul/2018	Ag/2018
	3.3. Definir as metas a serem alcançadas por projeto e/ou atividades e ações a partir da linha de base do diagnóstico;	Ag/2018	Out/2018
	3.4. Definir responsabilidades institucionais do órgão e dos servidores;	Ag/2018	Jan/2019
	3.5. Definir os indicadores e as medidas de monitoramento;	Ag/2018	Out/2018
	3.6. Identificar os recursos disponíveis para a implantação das ações.	Set/2018	Abr/2019
4. Sensibilização e Capacitação	4.1. Participar do Módulo Básico de Capacitação do MMA;	Jul/2018	Jul/2023
	4.2. Identificar as demandas de capacitação dos servidores;	Jul/2018	Jul/2023
	4.3. Elaborar um plano de capacitação interna por meio de palestras, reuniões, cursos, oficinas, etc;	Jul/2018	Jul/2023
	4.4. Elaborar um plano de sensibilização dos	Jul/2018	Jul/2023

	servidores por meio de campanhas com divulgação em banners, cartazes, etiquetas, intranet, projeção de vídeo, informativos, etc;		
	4.5. Desenvolver cartilhas educativas sobre sustentabilidade para capacitação e sensibilização dos servidores;	Set/2018	Mai/2019
	4.6. Celebrar as datas comemorativas relacionadas à sustentabilidade para promover a sensibilização dos servidores;	Jul/2018	Jul/2023
	4.7. Incluir no contrato da empresa prestadora de serviços gerais, cláusula de capacitação em educação e gestão ambiental, para todos os funcionários terceirizados.	Jul/2018	Jul/2023
5. Avaliação e o Monitoramento	5.1. Adotar um sistema de indicadores ambientais baseado nos indicadores da A3P;	Jul/2018	Out/2018
	5.2. Realizar avaliações periódicas do plano (mínimo trimestral);	Jul/2018	Jul/2023
	5.3. Identificar possíveis falhas e pontos de melhoria;	Jul/2018	Jul/2023
	5.4. Reprogramar as ações se necessário;	Jul/2018	Jul/2023
	5.5. Preencher o relatório de monitoramento da A3P - Ressoa.	Jul/2018	Jul/2023

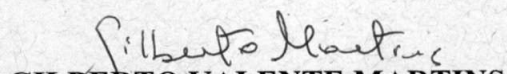
E, para a validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se este **PLANO DE TRABALHO**, em 2 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 24 de julho de 2018.



REJANE PIERATTI

Secretária Substituta de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente



GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará

Testemunhas:

1- Amanda Barros Lima

RG: 5835359 RCPA

CPF: 968.052.342.04

2- Ingrid Siqueira Bando

RG: 698403 RCPA

CPF: 069.512.222.45



Substituto do Ibama/am. Valor Global: R\$ 13.998,26. CNPJ CONTRATADA : 27.013.574/0001-50 CONSTRUTORA ESCALA LTDA.

(SIDE - 31/07/2018) 193034-19311-2018NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 193104

Número do Contrato: 7/2017. Nº Processo: 02007102566/17-97. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ: 07211736000158. Contratado: VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA. Objeto: Inclusão de serviços complementares por necessidades que surgiram durante a realização da obra, conforme comprovado em documento constante no processo de contratação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 30/07/2018 a 11/12/2018. Valor Total: R\$284.972,89. Fonte: 174193034 - 2018NE800136. Data de Assinatura: 30/07/2018.

(SICON - 31/07/2018) 193104-19211-2018NE800006

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº PROCESSO: 02150.000415/2017-41. Nº CONTRATO: 15/2017. Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2016. CONTRATANTE: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CNPJ: 08.829.974/0001-94. CONTRATADO: LINCE Segurança Patrimonial LTDA., CNPJ: 10.364.152/0001-27. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 meses, do Contrato nº 15/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 12/07/2018 a 12/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 145.640,16.

Nº PROCESSO: 02150.000331/2017-16. Nº CONTRATO: 10/2017. Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2016. CONTRATANTE: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CNPJ: 08.829.974/0003-56. CONTRATADO: ANGEL'S Segurança e Vigilância LTDA., CNPJ: 03.372.304/0001-78. OBJETO: Supressão dos postos no PARNA de Jurubatiba, sendo 02 (dois) postos diurnos e 02 (dois) postos noturnos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018.

Nº PROCESSO: 02150.000331/2017-16. Nº CONTRATO: 10/2017. Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2016. CONTRATANTE: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CNPJ: 08.829.974/0003-56. CONTRATADO: ANGEL'S Segurança e Vigilância LTDA., CNPJ: 03.372.304/0001-78. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 meses, do Contrato nº 10/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 25/04/2018 a 25/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 375.937,44.

Nº PROCESSO: 02150.000331/2017-16. Nº CONTRATO: 12/2017. Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2016. CONTRATANTE: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CNPJ: 08.829.974/0003-56. CONTRATADO: ANGEL'S Segurança e Vigilância LTDA., CNPJ: 03.372.304/0001-78. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 meses, do Contrato nº 12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 01/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 4.226.797,44.

Nº PROCESSO: 02150.000318/2017-59. Nº CONTRATO: 07/2017. Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2016. CONTRATANTE: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CNPJ: 08.829.974/0003-56. CONTRATADO: THOR Prestadora de Serviços e Segurança LTDA., CNPJ: 16.905.404/0001-64. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 meses, do Contrato nº 07/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 05/05/2018 a 05/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 143.143,08.

Nº PROCESSO: 02150.000360/2017-70. Nº CONTRATO: 13/2017. Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2016. CONTRATANTE: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CNPJ: 08.829.974/0003-56. CONTRATADO: THOR Prestadora de Serviços e Segurança LTDA., CNPJ: 16.905.404/0001-64. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 meses, do Contrato nº 13/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 01/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 566.317,08.

Nº PROCESSO: 02150.000418/2017-85. Nº CONTRATO: 16/2017. Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2016. CONTRATANTE: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CNPJ: 08.829.974/0003-56. CONTRATADO: THOR Prestadora de Serviços e Segurança LTDA., CNPJ: 16.905.404/0001-64. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 meses, do Contrato nº 16/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/06/2018 a 30/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 212.255,52.

Nº PROCESSO: 02150000692/2017-54. Nº CONTRATO: 21/2017. Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2016. CONTRATANTE: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CNPJ: 08.829.974/0003-56. CONTRATADO: THOR Prestadora de Serviços e Segurança LTDA., CNPJ: 16.905.404/0001-64. OBJETO: Acréscimo de 2 (dois) postos, sendo 1 (um) diurno e 1 (um) noturno para a APA Serra da Mantiqueira/MG. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 1.037.315,16.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, IV, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e na Instrução Normativa ICMBio nº 06, de 01 de dezembro de 2009, torna pública a apreensão, destruição/mutilação, demolição dos seguintes bens e áreas embargadas abaixo elencados:

Interessado	Auto de Infração	Processo	Local da Apreensão/Destruição/Demolição/Embargo	Data
Desconhecido	015011-A	02196.000021/2011-71	Demolição de edificação de madeira, com 24 (vinte e quatro) m2 no Interior da FLONA Bom Futuro S 09° 27' 22,3" W 66° 14' 09,7"	01/04/2011
Desconhecido	018702-A	02126.001149/2017-71	Apreensão de cinco fios de arame liso, com 75 (setenta e cinco) metros de extensão cada. Lat. -9, 597512" Long. -64,70298"	19/03/2017
Desconhecido	018703-A	02126.001154/2017-84	Destruição de cinco fios de arame liso, com 75 (setenta e cinco) metros de extensão cada. Lat. -9, 597512" Long. -64,70298"	25/05/2017

Neste ato, informa-se que é franqueado ao (s) interessado (s) o comparecimento a qualquer repartição deste Instituto, no prazo de 20 (vinte) dias, para se proceder a comprovação da propriedade dos bens apreendidos/embargados e a efetivação dos demais trâmites administrativos decorrentes da lavratura do auto de infração, bem como apresentar alegações finais. Cientifica-se ainda, que o (s) referido (s) processo (s) encontra (m)-se disponível(ies), para vistas ao(s) interessado(s), no seguinte endereço: Av. Lauro Sodré, 6500. Bairro Aeroporto. Porto Velho - RO. CEP 76.803-260.

RONILSON VASCONCELOS BARBOSA
CHEFE DA FLONA DO BOM FUTURO.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 02070.003362/2017-19. Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de computadores (switches) para conexão entre os equipamentos da rede de dados do ICMBio. Data de assinatura: 19/07/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Com homologação à CONTRATADA: WISEIT - SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.795.607/0001-29, para o item 01. Valor total: R\$ 278.068,80. CONTRATANTE: SILVANA CANUTO MEDEIROS - Diretora de Planejamento, Administração e Logística. CONTRATADA: ROBSON FLORIANO SILVA-Representante.

Processo nº 02070.003362/2017-19. Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de computadores (switches) para conexão entre os equipamentos da rede de dados do ICMBio. Data de assinatura: 19/07/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Com homologação à CONTRATADA: NOVA COMERCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 05.847.161/0001-39, para os itens 02 e 03, referente ao Grupo 01. Valor total: R\$ 1.148.250,00. CONTRATANTE: SILVANA CANUTO MEDEIROS - Diretora de Planejamento, Administração e Logística. CONTRATADA: ROGERIO MORAIS DE PAIVA - Procurador Legal.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS I - CABEDELO/PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 443048

Número do Contrato: 00012/2014, subrogado pela UASG: 443048 - UNID. AVANÇADA DE ADM. E FINAN. F.OZ DO IGUAÇU. Nº Processo: 0215300007201417. DISPENSA Nº 7/2014. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 06065324000194. Contratado: SCHLEMER & CIA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 12/2014, que atende as demandas do PARNA Ilha Grande, localizado no estado do Paraná. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/08/2018 a 01/08/2019. Valor Total: R\$1.662,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800172. Data de Assinatura: 30/07/2018.

(SICON - 31/07/2018) 443033-44207-2018NE800032

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2018

Processo nº 02011.000192/2018-98 Contratante: INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO-JBRJ. CNPJ 04.936.616/0001-20. Contratado: CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF NO RIO DE JANEIRO (CENTRESAFRJ) Objeto: Descartamento de créditos orçamentários e os recursos financeiros do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ para o Centro Regional de Treinamento da ESAF

Nº PROCESSO: 02150.000711/2017-42. Nº CONTRATO: 22/2017. Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2016. CONTRATANTE: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CNPJ: 08.829.974/0003-56. CONTRATADO: THOR Prestadora de Serviços e Segurança LTDA., CNPJ: 16.905.404/0001-64. OBJETO: Acréscimo de 2 (dois) postos, sendo 1 (um) diurno e 1 (um) noturno para o TAMAR Arembepé/BA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 967.113,60.

no Rio de Janeiro (CENTRESAFRJ), visando à realização dos Cursos de Informática in company, previstos no Plano Anual de Capacitação, por Competências - PACC 2018, para os servidores, que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Execução Descentralizada. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012. Valor: R\$ 29.262,79 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 25/07/2018 a 28/12/2018 Assinaturas: SÉRGIO BESSERMAN VIANNA - Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ e MAX TAINE SUASSUNA - Diretor-Regional do CENTRESAFRJ Data de Assinatura: 25/07/2018

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Espécie: Termo de Adesão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA, CNPJ/MF: nº 37.115.375/0002-98, e o Ministério Público do Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF com o nº 05.054.960/0001-58. Objeto: O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver, no âmbito da instituição, projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti-desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos. Processo: Nº 02000.008299/2018-11. Assinatura: 24/07/2018.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

Assinam: Rejane Pieratti, Secretária Substituta de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, CPF: 371.541.091-49 e Gilberto Valente Marins, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, CPF: 130.634.142-34.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 42015

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 04/2015.

PROCESSO Nº 02209.17987/2015-85 OBJETO: Alterar a vigência do Termo de Execução Descentralizada para 31 de dezembro de 2018, conforme motivação e cronograma constantes no processo. PARTICIPES: O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2018. SIGNATÁRIOS: Raimundo Deusdará Filho - CPF nº 152.129.713-49 - Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - SFB e José Roberto Soares Scolloro - CPF nº 210.411.481-00 - Reitor da UFLA.